

PORTARIA N.º 020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 005/2020, que trata sobre o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, Sr. **ÂNGELO CHEQUER**, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Decreto nº 5.546/2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa, que altera o calendário de feriados, recesso e pontos facultativos da administração Direta e Indireta do Município de Viçosa, para o ano de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o calendário de feriados, recesso e pontos facultativos do CISAB Zona da Mata para o ano de 2020, conforme anexo único.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Viçosa - MG 28 de setembro de 2020.

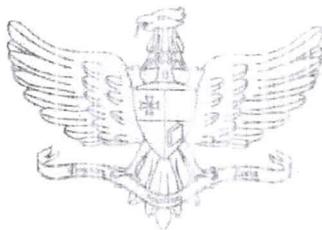


Ângelo Chequer
Presidente do CISAB Zona da Mata

ANEXO ÚNICO

- 01/01/2020 – FERIADO DE ANO NOVO
- 24/02/2020 – PONTO FACULTATIVO
- 25/02/2020 – FERIADO DE CARNAVAL
- 26/02/2020 – PONTO FACULTATIVO
- 09/04/2020 – PONTO FACULTATIVO
- 10/04/2020 – FERIADO DA PAIXÃO DE CRISTO
- 20/04/2020 – PONTO FACULTATIVO
- 21/04/2020 – FERIADO DIA DE TIRADENTES
- 01/05/2020 – FERIADO DO DIA DO TRABALHO
- 22/05/2020 – FERIADO DO DIA DE SANTA RITA
- 11/06/2020 – FERIADO DE CORPUS CHRISTI
- 12/06/2020 – PONTO FACULTATIVO
- 07/09/2020 – DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
- 30/09/2020 – DIA DA CIDADE
- 01/10/2020 – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 02/10/2020 – PONTO FACULTATIVO
- 12/10/2020 – DIA DA PADROEIRA DO BRASIL
- 02/11/2020 – FINADOS
- 24/12/2020 – PONTO FACULTATIVO
- 25/12/2020 – FERIADO DE NATAL
- 31/12/2020 – PONTO FACULTATIVO





PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 808 - Centro - CEP 35.570-000 - Viçosa, MG
Tel: 31 3891-3714 / 7648 - CNPJ 18.132.449/0001-91

DECRETO Nº 5.546/2020

Altera o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos da Administração Direta e Indireta do Município de Viçosa, para o ano de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O calendário de feriados, recessos e pontos facultativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Viçosa para o ano de 2020 passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º As datas reconhecidas como feriados e as estabelecidas como recessos e pontos facultativos não se aplicam aos serviços de saúde, educação, transporte de urgência e emergência, segurança e controle de tráfego, competindo aos respectivos Secretários a organização do serviço em regime de escala de modo que os mesmos não sofram solução de continuidade.

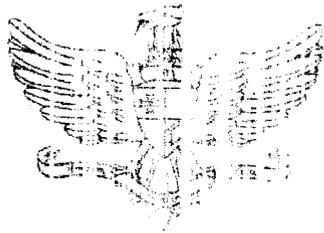
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos 5.421/2020 e 5.454/2020.

Viçosa, 23 de setembro de 2020.


ANGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Eliziane dos Santos
Chefe do Setor de Protocolo

20:53 20/09/2020 057883 RECEITURA MUN. VIÇOSA-PROTOCOLO



PREFEITURA DE VIÇOSA

Departamento Administrativo Municipal
Rua Coronel Barbosa, 804 - Centro - CEP: 35500-000 - Viçosa - MG
FONE: (31) 3390-3471 / 3390-3543 - CNPJ: 17.022.410/0001-00

ANEXO ÚNICO

- 01/01/2020 – Feriado de Ano Novo
- 25/02/2020 – Feriado de Carnaval
- 26/02/2020 – Ponto Facultativo
- 09/04/2020 – Ponto Facultativo
- 10/04/2020 – Feriado da Paixão de Cristo
- 21/04/2020 – Feriado Dia de Tiradentes
- 01/05/2020 – Feriado do Dia do Trabalho
- 22/05/2020 – Feriado do Dia de Santa Rita
- 11/06/2020 – Feriado de *Corpus Christi*
- 07/09/2020 – Dia da Independência do Brasil
- 30/09/2020 – Dia da Cidade
- 1º/10/2020 – Dia do Servidor Público
- 02/10/2020 – Ponto Facultativo
- 12/10/2020 – Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida
- 02/11/2020 – Finados
- 25/12/2020 – Feriado de Natal